ANNO DE 1841. SEGUNDA FEIRA 5 DE JULHO. NUM. 141.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia, n. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, inserindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e viudo assgnados.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Seg. e Sextas feiras.
Villa de S. Antão	Todos os dias.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	Quintas feiras.
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	10, e 24 de cada mez
Cidade das Alagoas, e de Maceió	1, 11, e 21 dito dito
Villa de Pajaú de Flores	Idem Idem
	Idem 15, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JUN.

Lua Cheia a 4 - as 1 h. e 19 m. da man.
Quart. ming. a 12 - as 5 h. e 36 m. da man.
Lua Nova a 19 - as 4 h. e 52 m. da man.
Quart. cresc. a 25 a as 8 h. e 15 m. da tard.

Mare cheia para o dia 5 de Julho

As 5 horas e 18 minutos da tarde.
As 5 horas e 42 minutos da manh.

CAMBIOS. — JULHO 3.

		Comp.	Venda.
Londres	31 d. por 1$000 ced.		
Lisboa	80 por ojo premio por metal offerecido.		
França	310 reis por franco		
OURO — Moeda de 6$400 reis, velhas		14$700	14$900
„ Ditas „ „ novas		14$500	14$700
„ Ditas de 4$000 reis,		8$000	8$200
PRATA — Patacões Brasileiros		1$640	1$650
„ Pesos Columnarios		1$640	1$660
„ Ditos Mexicanos		1$600	1$620
„ Miuda.		1$400	1$440
Disc. de bilh. da Alfandega 1 1/8 por 100 ao mez.		1 ojo	
Idem de letras de boas firmas		1 1/2 a 1 1/4	
Moeda de cobre 2 por 100 de disc.		ao par	
Sedulas de pequeno valor		1/2 ojo a 1 ojo	

DIAS DA SEMANA.

5 Segunda S. Athanasio M. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2 vara.
6 Terça S. Domingas V. M.-- Relação e audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
7 Quarta S. Palqueria V. -- Aud. do Juiz de D. da 3 vara.
8 Quinta S. Procopio M -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
9 Sexta S. Cyrillo B M -- Audiencia do Juiz de D. da 1. v.
10 Sabbado S. Amelia V. --Rellacão e audiencia do Juiz de D. da 3. vara.
11 Domingo S. Sabino M.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 15 de Maio de 1841.

Presidencia do Snr. arcebispo da Bahia.

As dez horas e um quarto da manhã faz-se a chamada, e logo que se reunem em numero legal os Snrs. deputados, abre-se a sessão, le-se e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro secretario dá conta do expediente lendo os seguintes officios:

Do ministro da fasenda, remettendo a copia do decreto de 4 de desembro ultimo, e mais documentos relativos á aposentadoria de Alexandre Ignacio da Silveira no emprego de contador da thesouraria da provincia de Santa Catharina. A' commissão de pensão e ordenado.

Do mesmo enviando o officio do presidente de Santa Catharina acompanhado da informação, respostas fiscaes, e documentos relativos a pretenção de D. Anna Joaquina de Souza. A' terceira commissão de fasenda.

Do ministro da marinha, remettendo a consulta do supremo conselho militar a respeito de varios officiaes da armada, e corpo de artilheria de marinha, que se queixão de pretericões.

A' commissão de marinha e guerra.

Do ministro da fasenda, enviando a informação da contadoria geral da revisão com a relação dos papeis que acompanha, acerca das contas do marechal Albino Gomes Guerra de Aguiar, como commissario geral do exercito. A' quem fez a requisição.

Vae a commissão do orcamento o mappa demonstrativo da substituição e assignatura do papel moeda.

Julga-se objecto de deliberação os seguintes projectos.

1. Do Snr. Antonio Correia, em que se declara que o impedimento de q' trata o artigo 23 da lei do 1. de outubro de 1828 que deu regimento as municipalidades, comprehende o concunhadio.

2. Do Snr Coelho, que authorisa o governo a conceder a mineração de carvão de pedra na provincia de Santa Catharina a companhia de empresarios e accionistas, sendo necessario para impetrar-se a concessão as seguintes habelitações perante o mesmo governo etc.

A requerimento do seo autor o projecto é remettido as commissões reunidas, de commercio e de minas e bosques.

E' lido e approvado um parecer da commissão de marinha e guerra, sobre duvidas occorridas na execussão do paragrapho 2. artigo 1. da lei de 6 de junho de 1831, relativamente as familias dos officiaes q' na forma ganisação do quadro do exercito em virtude da lei de 20 de setembro de 1838, foexcluidos da effectividade de serviço, e reformados com soldo por inteiro, não obstante o que dispunha sobre reformas o alvará de 16 de desembro de 1790, etc. Sendo a commissão de parecer que ao governo se devolvão os papeis que com o seu officio remetera a esta camara, e que se lhe communique que a lei de 6 de junho de de 1838 combinadamente com a de 26 de setembro de 1838, não offerecendo duvida que exija interpretação, estanos termos de ser executada no seu literal sentido etc.

O Snr. presidente nomeia para a commissão especial do codigo do commercio, em logar dos dois membros que faltão aos Srs. Gomes de Campos e Jose Cesario; para a de ordenança militar o Snr. Andreas; para a de divisão dos bens geraes e provinciaes, ao Snr. Castro e Silva.

Primeira parte da ordem do dia.

Entra em discussão o seguinte projecto:

A assemblea geral legislativa resolve.

Artigo Uunico. O thesoureiro geral do thesouro publico Nacional terá o ordenado de 3:000U000 reis, e mais 600U000 para quebras e os seus dous fieis 200U000 reis de gratificação, alem do ordenado de 1:000U000 de reis

Paço da camara dos deputados 5 de agosto de 1841 - M. N. Castro e Silva. - J. F. Vianna - C. Carneiro de Campos.

E' apoiado como emenda o seguinte projecto:

A assemblea geral legislativa resolve

Artigo 1 O numero de empregados do thesouro publico nacional, seus ordenados e classes seja regulado pela tabella annexa a esta lei.

Artigo 2. As primeiras nomeações para os lugares de segundos e terceiros escriturarios deverão recahir em officiaes ja versados no serviço das repartições de fasenda, devendo ser escolhidos com preferencia na thesouraria provincial do Rio de Janeiro os que d'ella puderem ser dispensados, não se prehenchendo as vagas que deixarem.

Artigo 3 para a classe de praticantes serão nomeados de preferencia os adidos da recebedoria do municipio, que se mostrarem habilitados na forma da lei de 4 de outubro de 1831, ficando supprimida na mesma recebedoria esta classe de empregados.

Artigo 4. Prehenchidos pela primeira vez os logares de terceiro escripturarios na forma do artigo 2. desta lei, serão prehenchidas as vagas que forem havendo com os praticantes, uma vez que tenhão pelo menos 4 annos de pratica.

Paço da camara dos deputados 1. de setembro de 1840. - J. F. Vianna.

Tabella pela qual se devem regular o numero, classe e ordenados dos empregados do thesouro publico nacional.

Secretaria.

1 Official maior, que vencerá ordenado de	2:000U
4 Officiaes, vencendo cada um o ordenado de	1:200U
4 Amanuenses, idem o de	900U
1 Porteiro idem o de	900U
1 Ajudante, que servirá de continuo da secretaria, idem o de	700U

Contadoria.

1 Official maior, vencendo o ordenado de	2:400U
9 Primeiros escripturarios, idem cada um o de	1:600U
9 Segundos ditos, idem o de	1:200U
9 Terceiros ditos, idem o de	800U
12 Praticantes, idem o de	400U
2 Continuos, idem o de	400U

Thesouraria geral.

Thesoureiro geral, idem o de	3:000U
Para quebras	600U
2 Fieis, vencendo cada um o ordenado de	1:000U
1 Continuo, idem o de	480U

Thesouraria dos ordenados.

Thesoureiro dos ordenados, idem o de	2:000U
Para quebras	400U
1 Escrivão vencendo o ordenado de	1:200U
1 Ajudante deste, idem o de	800U
1 Escriturario, idem o de	700U
2 Fieis, vencendo cada um o ordenado de	600U
1 Continuo, idem o de	480U

Cartorio.

1 Cartorario, idem o de	900U
1 Ajudante d'este, idem o de	700U

Depois de alguns debates sobre a materia o Snr. Henrique de Resende propem o adiamento, que sendo apoiado e discutido, é afinal regeitado, e continua por conseguinte a discussão.

O Snr. Vianna, offerece como emenda ao artigo 1. a tabella annexa ao artigo do projecto n. 137 de 1840.

A discussão fica addiada pela hora.

Annuncia-se achar-se na salla immediata o Exm. Snr. ministro da justiça, que é introduzido com as formalidades do estilo, occupa o competente lugar, e lê o relatorio da sua repartição.

Concluida a leitura S. Ex. retira-se com a mesma formalidade com que fora recebido e o relatorio vai a commissão respectiva.

E' recebido com a mesma formalidade o Exm. Snr. ministro da guerra, que lê o relatorio da repartição a seo cargo.

O Snr. presidente larga a cadeira da presidencia, e esta é occupada pelo Sr. vice-presidente Henrique de Resende.

Segunda parte da ordem do dia.

Continua a discussão da resposta a falla do throno com a seguinte emenda apoiada.

Senhor, a camara comparte a magoa de V. M. I. pela continuação da rebelião, que assola a extremidade austral do imperio. Confia porem, e espera que o constante desvelo de V. M. I. pelo bem publico; ajudado do bom senso nacional e da leal cooperação que a camara desde já affiança a V. M. I. conseguirá em breve com o auxilio da Divina Providencia, a desejada pacificação - Andrada Machado.

Tomão parte na discussão os Snrs Nunes Machado, Rocha Galvão e Peixoto de Alencar, e ainda fica adiada pela hora.

O Snr. presidente da a ordem do dia de segunda feira, e levanta a sessão depois das tres horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Continuação do expediente do dia 1. do corrente.

Portaria - Nomeando o Bacharel Formado João Nepomoceno Xavier de Mendonça, para exercer interinamente o lugar de Juiz de Direito do Civel e do crime da Comarca de Garanhuns, durante a licença que obteve para tratar de sua saude o respectivo Juiz o Bacharel Henrique Felix de Dacia.

Dito - Ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes communicando-lhe a nomeação supra.

Igual officio foi dirigido ao Presidente da Relação.

Idem do dia 2.

Officio - Ao Commandante das Armas, ordenando-lhe que faça embarcar a bordo do vapor - Correio Brasileiro - que no dia 3 segue para o Rio de Janeiro os recrutas que ja lhe forão indicados.

Dito - Ao mesmo, respondendo-lhe, que pode mandar receber a Thesouraria as alfaias pertencentes a Irmandade de S. João Baptista que se achão a cargo do Capitão Affonso Honorato Bastos conforme requesitou em seo officio de hontem.

Dito - Ao Inspector da Thez. de Fasenda para faser depositar na mesma Thesouraria as alfaias de que trata o precedente officio.

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria das Rendas provinciaes, significando-lhe que tomando a Presidencia em consideração o que representou em seo officio de 30 de Junho ultimo, o authorisa para por em execução na mesma Thesouraria o Decreto numero 41 de 20 de Fevereiro de 1840 que estabeleceo a nomeação e contabilidades nas repartições Geraes de Fasenda, assim como as Instrucções de 10 de Junho do dito anno para o cumprimento do citado Decreto, e louvando-o pelo zelo e interesse, que toma pela boa fiscalisação das Rendas Provinciaes, e regularidade do serviço das Repartições a seo cargo.

Dito - Ao mesmo, para mandar indemnisar o Arsenal de Marinha da quantia de 20U reis, em que importou uma mesa de pinho fornecida por aquella Repartição ao Engenheiro L. L. Wauthier,

Dito - Ao Inspector do Arsenal de Marinha, communicando-lhe a expedição da ordem supra.

Dito -- Ao mesmo, authorisando-o para fornecer ao Commandante do Brigue Escuna - Fidelidade - os mantimentos e sobresselentes, que lhe requesitou, no caso de que uma tal requisição esteja conforme com o estipulado nas tabellas, que baixarão com o Decreto de 8 de Janeiro de 1838 sob o numero 5

Dito - Ao Director do Collegio dos orfãos, respondendo-lhe, que pode incumbir a direcção da Aula de primeiras Letras do mesmo Collegio durante o impedimento do respectivo Professor, ao Alumno Francisco José Queroga.

Dito -- A Camara Municipal do Recife enviando-lhe por copia o Regulamento dado pela Presidencia em data de 28 de Junho ultimo para arrematação das carnes verdes nos Municipios do Recife e Olinda de conformidade com o Art. 6 da Lei Provincial n. 89; afim de que lhe de a devida execução, ficando na intelligencia de que o contracto não poderá ter vigor, sem que seja approvado pela Presidencia.

Igual Officio foi expedido a Camara Municipal de Olinda.

Portaria -- Ao Commandante do Vapor -- Correio Brasileiro --, ordenando-lhe que se dirija hoje ao meio dia a Thesouraria de Fazenda para receber um embrulho com Notas, que são remettidas ao Thezouro Publico Nacional.

Dito -- Ao mesmo para receber a seo bordo e transportar para a Corte os recrutas que lhe forem remettidos pelo Commandante das Armas.

O Presidente da Provincia, em comprimento do Artigo 6. da Lei Provincial N. 85 de 4 de Maio do corrente anno, determina, que se observe o seguinte

REGULAMENTO.

Artigo 1.° A arrematação das carnes ver-

EXEMPLAR ENCONTRADO

des será dividida em trez os dous Municipios do Recife, e Olinda.

Artigo 2.° As condições do contracto serão:

1.° Ser obrigado o arrematante a talhar diariamente para o consumo do Municipio do Recife 100 rezes nos dias carnaes e 80 nos de preceito, e para o do Municipio de Olinda 16 rezes nos primeiros dias e 12 nos segundos.

2.° Vender as rezes, talhadas nos mezes de Abril á Setembro pelo preço de 1U920 reis a arroba, e nos mezes de Outubro á Março pelo de 2U000 reis.

3.° Vendel-as em todas as freguezias e em differentes açougue com o numero de talhos sufficientes, para commodidade do povo.

4.° Prestar fiança idonea perante a Camara Municipal na conformidade das Leis

Artigo 3.° No caso de que o arrematante não talhe em algum dia a numero de rezes determinado, a Camara Municipal, ou o seu Presidente, não estando esta reunida, fará logo comprar a custa do dito arrematante as rezes, que faltarem; quando a falta não seja menor da decima parte, e as mandará talhar pelo preço estipulado.

Artigo 4.° O arrematante, que incorrer na disposição do artigo antecedente, sera punido pela 1.ª vez com a multa de cinco contos de reis, pela 2.ª com a de dez contos de reis, e pela 3.ª com a multa de vinte contos de reis e perda do privilegio na forma do artigo 6.° da citada Lei Provincial.

Artigo 5.° Quando appareça em algum açougue carne má, que possa damnificar a saúde publica, o Fiscal da respectiva freguezia, depois de se procedecer ao necessario exame com as formalidades da Lei; a fará inutilisar; formado disto termo e dando immediatamente parte a Camara ou ao seu Presidente, para se proceder na forma das Posturas em vigor e em execução ao artigo 3.

Artigo 6.° As multas, de que tracta o artigo 4.° serão recolhidas pela Camara em cofre separado para terem a applicação, que lhes for dada pela Assemblea Legislativa Provincial.

Artigo 7.° As Camaras Municipaes do Recife e Olinda farão observar pelos seus fiscaes, se os arrematantes cumprem exactamente as condições do contracto, e darão pela sua parte as precisas providencias, para que o presente regulamento tenha inteira execução

Palacio do Governo de Pernambuco 28 de Junho de 1841.

Manoel de Souza Texeira.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 21 do passado.

Illm. e Exm. Sr. Quando em meo officio de 8 do corrente, me dirigi a V. Ex solicitando alguns esclarecimentos acerca do recebimento das provas de izempções dos recrutados na forma das instrucções de 6 d'Abril deste anno, antes, e depois d'assenterem praça, não era para mim ponto controvercio o competir-me no primeiro caso avaliar ditas provas; porque esta faculdade se acha consignada no artigo 9. das ditas instrucções; duvidava sim ad'mettir provas de ixempções aos recrutas depois de terem assent do praça, e se as provas neste caso recebidas, devião ser por mim, ou pelo Ministro da Guerra avaliadas. V. Ex. por seo officio de 11, houve por acertado dizer-me, que aos recrutadores só lhe incumbia pelos regulamentos recrutar, e remetter individuos sobre os quaes não recahissem as izempções disignadas em Lei; mas que sendo-me enviados recrutas, que não estivessem nas circunstancias de servir no exercito, devia-os recolher ao deposito, marcando-lhes o praso de 3 dias para apresentarem suas provas, findo o qual eu os deveria soltar no caso de ser a prova legal, ou ao contrario assentar-lhes praça, porem que depois de terem os recrutados praça assente, já me não era mais permittido dar-lhes baixa, por que essa faculdade era privativa dessas Presidencia.

E' sobre a decisão deste ultimo caso, que eu peço a V. Ex. permição para lhe faser algumas reflexões.

Deixando de parte a questão, de se dever, ou não admittir provas de exempções aos recrutas, depois d'alistados no exercito, e supondo que ellas se admittão por circunstancias peculiares do paiz, e por outros motivos que alei não podia prevenir, tractarei unicamente de investigar se das instrucções de 6 d'Abril, se encontra alguma disposição, que dê as Presidencias faculdade de demittir os recrutas em virtude das instrucções. Lendo com a devida attenção os artigos 2, e 4, deprehendo delles, que a avaliação das provas de izempções, é na côrte, da competencia do Exm. Ministro da Guerra, e nas provincias do Imperio, dos Commandantes das Armas, onde os houver, e que os recrutas depois d'alistados, sejão pelas Presidencias remettidos ao quartel general da côrte, na primeira occasião que se offerecer, donde concluo, que onde houverem Commando d'Armas, as Presidencias a respeito do recrutamento, só lhes incumbe mandar proceder ao dito recrutamento fasendo executar a lei que o decretou, e proporcionar o transporte dos recrutas ao quartel general da corte. Parece por tanto, que a faculdade de conhecer das provas de izempções, no caso suposto de serem estas ad'mittidas, deve ser da competencia deste Commando, ou do Ministerio da Guerra. Talvez tenha V. Ex. fundado sua deliberação no avizo de 3 de Novembro de 1838; mas eu entendo que este aviso sendo anterior ao decreto de 6 d'Abril deste anno, de maneira alguma pode ser applicavel ao caso de que se tracta. No entretanto, e em quanto S. M. o I., não achar este ponto duvidoso, que eu peço a V. Ex tenha a bondade de submete-lo a sua alta consideração, desejo que V. Ex em vista de quanto tenho expendido, adopte uma medida temporaria, com a qual me conformarei, até final deliberação do Mesmo Augusto Sr. Deos Guarde a V. Ex. Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 21 de Junho de 1841. Illm. e Exm. Sr. Manoel de Souza Teixeira, Presidente da Provincia -- Antonio Pedro de Sa Barretto, Commandante das Armes.

Dito -- Ao mesmo Exm. Sr., exigindo a solução da segunda parte do officio que em 7 do corrente lhe enderessava, tractando do pagamento da diaria de 320 reis, que devia ser abonada ao 2 sargento Joaquim Fabricio, pelo tractamento, e curativo dos soldados bexiguentos da 3.ª companhia do 5. batalhão Provisorio do Maranhão, expedicionario ao Sul e deprecando transporte para 10 praças invalidas, que devia recolher-se a Provincia do Rio Grande do Norte.

Dito -- Ao Inspector da Thezouraria communicando-lhe, que os officises do esquadrão n 4 de cavallaria ligeira, recolhão a coxia os cavallos que havião recebido afim de se lhes averbar nas guias esta circunstancia.

Dito -- Ao Director do Arcenal da Guerra, para que houvesse de conciderar a guarda do quartel das cincos pontas, como pertencendo a guarnição, e neste sentido mandal-a fornecer d'agoa, e luz, conforme as de mais guardas.

Dito -- Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, communicando-lhe o exposto no precedente officio, em resposta ao seo datado de hoje.

Dito -- Ao Inspector da Thezouraria, remettendo-lhe a resenha de vinte cavallos pertencentes ao esquadrão de linha, afim d os faser arrematar na forma da lei.

Dito -- Ao Commandante interino d'Artilheria, mandando desembarcar ao soldado do esquadrão Francisco Delfino da Conceição, por ser affectado da gota coral, e não poder por isso acompanhar o seo corpo.

Dito -- Ao mesmo, para mandar desembarcar o recruta João Baptista, filho da viuva Maria Ignacia, por não dever seguir para a corte.

Dito -- Ao mesmo, para mandar desembarcar ao recruta João José Viegas, pois hia ter demição.

Dito -- Ao mesmo, communicando-lhe que forão nesta data remettidos para bordo sete recrutas, cujas guias lhe enviava o Commandante do Deposito, devendo encorporar estes recrutas aos que seguião para a corte.

Portaria -- Ao Commandante do Deposito, mandando por em liberdade o recruta Jose da Silva, que se achava em costodia, por ter provado ser casado, e viver com a mulher.

Dita -- Ao mesmo, mandando d'ordem da Presidencia, escusar do serviço ao recruta João José Viegas; por ser pedreiro, e filho unico de viuva.

Dito -- Ao mesmo, mandando excluir, e passar guias a 95 praças, que embarcarão com destino a capital do Imperio.

Dito -- Ao Commandante interino do 3.° batalão d'artilheria, mandando desembarcar o soldado Manoel d'Araujo Rego, conciderando-a no numero das praças, que ficavão addidas a companhia d'artifices.

Diversas Repartições

Tribunal da Relação.

Sessão de 3 de Julho, 1841.

Os Embargos de Bento de Barros Falcão de Lacerda, contra Petronilla Florentina da Soledada, na cauza de appellação civel desta cidade, escrivão Postumo; forão despresados mandando-se cumprir a accordo embargado.

CORREIO.

Officios existentes no Correio Geral de interesse particular, para as pessoas abaixo declaradas.

1 officio do Presidente -- ao Ministro da Guerra interesse de Luiz de Queirós Coutinho Junior, 1 officio do Presidente ao Ministro da Guerra interesse de Damião José de Albuquerque, 1 officio do Presidente ao Ministro da Fazenda, interesse de Antonio de Padua Cezar de Mattos, 1 officio do Presidente ao Ministro da Fazenda, interesse de Manoel Ribeiro Noia.

PREFEITURA.

Nos dias, 3 e 4 do corrente, não occorreo novidade.

CURÇO JURIDICO.

EDITAL.

Acha-se vaga a substituição da cadeira de Inglez e Francez do Colegio das Artes, ponho-a a concurso na forma dos Estatutos marcando o prazo de trez mezes da dacta deste, dentro do qual se approntarão os oppositores.

Olinda 3 de Julho de 1841.

Miguel do Sacramento Lopes Gama.
Director interino.

Todas as pessoas que tiverem conhecimentos em forma do Arsenal de Guerra, e não forão ainda pagos, queirão apprezenta-los na derectoria hoje 5, a fim de serem pagos por que há dinheiro para estes pagamentos,

Buramaque:
Director Interino.

Recopilação do rendimento geral, e provincial da meza do Consulado desta provincia no passado anno financeiro de 1840 a 1841 . . . . 691:770U555

O Administrador
Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.

LOTERIA DO SEMINARIO.

O Reitor do Seminario de Olinda convida os amantes desta jogo a compra dos bilhetes da 2.ª parte da 17.ª Loteria, cujo plano já foi publicado, e as rodas andarão brevemente, dependendo o dia da concorrencia da venda: Os bilhetes achão se nas casas seguntes -- Recife rua da Cadeia loja de Cambio do Snr. Vieira, S. Antonio rua do Cabugá loja do Snr. Bandeira, Boa-vista botica defronte da Matriz do Snr. Moreira, em Olinda nos quatro cantos venda do Snr. Jose Manoel dos Santos.

LOTERIA DA BOA-VISTA.

Os Bilhetes achão se a venda nos lugares seguintes, Recife na loje do Snr. Vieira Cambista; em S. Antonio boticas dos Snrs. João Moreira Marques, e Francisco Antonio das Chagas, na rua do Colegio loje do Snr. Menezes Junior, na Boa-vista botica do Snr. Joaquim José Moreira.

NOVA SOCIEDADE EUPHROSINA.

A Commissão Administrativa, convida aos Srs. Socios da mesma, a reunirem-se hoje pelas 6 horas da tarde, na caza de suas sessões.

Avisos Diversos

☞ Lendo o Diario n. 129, nelle deparou o abaixo assignado com uma declaração, que d'ora em vante não será inserido avizo algum, que não for assignado, e com declaração da rua, n da casa &c., no entanto que senão tendo feito menção dos assignantes moradores fora da Cidade, quer o abaixo assignado, que os Srs Redactores, o advirta de que cautellas deverá usar para não soffrer a privação imposta, attendendo que os assignantes de fora tem seus correspondentes nesta Praça, que primeiro, que elles recebem as folhas, mas que muitos ainda lhes não passou pela memoria saber o n de cazas; e a outros nem mesmo o nome da rua, e quando tudo isso soubesse não seria conforme morando em um citio, engenho &c. O Assignante Suburbano.

--- São mui poucos os nossos Assignantes, que morão fora da cidade, e estes mesmos tem aqui os seus correspondentes, que deverão cumprir as pequenas circunstancias, que exijimos para evitar a grande perda q' soffremos, esperamos da probidade desses Snrs. Correspondentes, não queirão abusar da nossa boa fé, introduzindo-nos annuncios seus e alheios, como se fossem de nossos Assignantes, pois a tanto não chega o poder de um commissionado. Em quanto porem ao dizer o Sr. Suburbano, que ha correspondentes, que ignorão o n. da casa em que morão, e mesmo o n da rua, damos um remedio bem bom, que é examinarem o numero, e perguntarem o nome da rua a algum vizinho ou mesmo ao R. Vigario.

Os RR.

☞ Huma Snra. que sabe bem engomar, se offerece a quem se quizer servir do seu prestimo, na rua da gloria D. 28.

☞ Precisa-se fallar ao Snr. Joaquim de Lima, ou Rodrigues Lima, que se diz existente nesta Cidade, ou Provincia, natural de Portugal, e cazado, o dito Sr. queira annunciar sua morada por esta folha, para ser procurado, assim como tambem roga-se a quem do mesmo Snr. Lima souber, annuncie, se existe, e aonde, de modo, que possa ser procurado, e fallar-se-lhe.

☞ Quem precisar de uma ama para arranjo de uma casa; dirija-se a rua da Senzalla velha, por cima do armasem, 2. andar, por traz do Bento José da Costa.

☞ A pessoa que annunciou querer comprar um moleque já ladino, e sem vicios; dirija-se a rua da Penha, sobrado junto a Sr. Joaquim Bernardo, que foi Juiz de Paz, no primeiro andar, que achará com quem tratar.

☞ Arrenda-se um sobrado de dois andares, grande sotão, e armazem muito fresco, cito no forte do Mattos rua de Jose da Costa, com frente para o mar, os pertendentes, dirijão-se a rua de Hortas, D. 7, ou da Cruz D. 61, segundo andar.

☞ Na paderia franceza sita no Atterro da Boa-vista, D. 22, acha-se á venda frascos da excellente agoa de flor de laranja, do gosto e aroma o mais perfeito, igualmente se continuam a vender e aprompiar para encommenda bolinhos, tortas, cremes, covilhetes, pasteis e todas as qualidades de doces tanto para os dessert, como para chas.

☞ Furtarão na noite do dia 29 de junho p. p. uma cruz de ouro de mais de polegada e meia, talhada em muitas faces, e enfiada em duas varas de cordão do mesmo metal, em uma extremidade do qual falta-lhe o colchete macho; quem delles souber, ou lhe for offerecido, pode dirija-se a rua direita; D. 11, q' será generosamente recompensado.

☞ Aluga-se uma caza terrea ou loja, para pequena familia, sendo no bairro de Santo Antonio; quem a tiver dirija-se a esta Typografia.

☞ A pessoa que em Nazareth, e Páo do Alho, ha mezes promoveo, entre seos parentes, uma subscripção para certo fim subentendido; communica aos mesmos, que não deo ainda a solução d'esse negocio, por se acharem ainda fóra mais de 300U reis: e aproveita ao occasião, para rogar ingenuamente aos que tem faltado com as suas fracções, para que se dignem emviar-lhe, quanto antes, a quantia de suas subscripções, afim que possa, o mais breve possivel dar conta de si, e desenvencilhar-se disso.

☞ Da cidade de Olinda em Outubro do anno passado fugio, ou deu-se a furtar um cabrinha por nome Vencelão idade de 12 annos; olhos fundos, e pequenos; bochechas altas, e salientes até a bocca, pernas grossas, pés espalmados, porem limpos, hé capaz de improvizar instantaneamente uma resposta, sobre qualquer pergunta, que se lhe faça, e com tal prezença d espirito, que pode illudir ao mais avisado. Não tendo desde então havido d'elle a mais leve noticia, julga se não estar por estes suborbios; e ter sido vendido ou furtado para lugares remotos. Pede-se pois as pessoas que disso se encumbirem; assim como ás authoriddes policiaes, aquem chegar esta noticia, hajão de fiscalizar esses lugares, a ver se o descobrem; (naturalmente ao pé de algum d'esses senhores, que pouco respeitão o direito de propriedade) e a garrando o queirão leva-lo a Pedro Bizerra de Souza Beltrão em Olinda, que será bem recompensado.

☞ Vende-se uma negra de nação; de bonita figure, idadé 20 annos, e tem abelidades; vende-se por precisao, na mesma caza um relojo de sima de mesa bom regulador, na rua do lagundes D. 18.

☞ Aluga-se huma grande loja na rua directa D. 4. no fundo do Livramento onde sempre teve loja de miudesás, e porisso está bem a freguesada, quem a pretender dirija-se a rua do Queimado loja D. 12 de Jose Coelho Neves.

O réo abaixo assignado, aviza a Auctora a Senhora D. Jozefa Joaquina da Conceição Brito, ou ao seu Procurador o Snr. João Marinho Paes Barreto; que visto ter obtido Sentença de Devorcio a revelia, a favor da dita Senhora; que por suas bondades hajão de vir a Villa do Rio Formozo, cuidar no Inventario, e partilhas do cazal: e sendo o dito Snr. Procurador não possa obter licença dos Illms. e Exms. Snrs. Presidente, e Commandante das Armas, para vir cuidar neste negocio; haja de mandar outra pessoa que faça as suas vezes. Engenho Burarema 25 de Junho de 1841.

Carlos Frederico da Silva Pinto.

O abaixo assignado, respondendo ao annuncio incerto no Diario de 2 do corrente, n. 140, que Antonio Ferreira Braga não tem firma, isso é falso, porque sabe escrever seu nome, e não assigna-se de cruz; e se não assignou nos creditos que tinha a caza em que elle era socio, foi porque se fiava em seu socio para assignar a firma da sociedade, que era Antonio Ferreira Braga & Companhia; e se fez o annuncio foi para o respeitavel publico saber que a dita sociedade se tinha desfeito no 1 do corrente; porque receiava que o dito socio fosse fazer algum negocio debaixo da firma da caza.

Antonio Ferreira Braga.

A pessoa que offereceu a um anno 36 mil rs., por uma espingarda de dois canos muito rica, e meia leve, com sua caixa, e todos seus pertences dentro; pode vir buscar, ou outra qualquer pessoa; no assougue francez defronte da cadeia.

Pede-se a qualquer Snr. dono de obras, cazo lhe seja offerecido uma trave de 40 palmos de comprimento, e de qualidade superior, que a tome, e partecipe na Camboa do Carmo, D. 21; e adverte a quem lhe faltar um enxamel, de 40 palmos procure na mesma caza acima, para lhe ser entregue, dando os signaes certos.

Preciza-se saber a morada de João Marques Ferreira, natural do Oiteiro de Parada, annuncie por este Diario para ser procurado, ou dirija-se a rua do Cordiniz n. 5.

Quem annunciou querer vender uma caza na rua da Alegria; procure na rua da Aurora n. 9.

Joaquim da Silva Paula, por ter encontrado pessoa de igual nome ao seu, e para evitar enganos, assignar-se-ha de hoje em diante por

Joaquim da Silva Paula Ramos.

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que o annuncio incerto no Diario de 2 do corrente n. 139, e mesmo o annuncio do dia 3, n. 140, não é pertencente ao abaixo assignado, mas sim pertence a um que foi caixeiro do mesmo, e que tambem se quiz assignar Braga, como é do costume todos que saem da caza do mesmo abaixo assignado, para se estabelecerem, se valem do mesmo nome Braga; pois todos os dois tinhão estado na caza do mesmo, antes de se estabelecer a dita sociedade, o que durou 3 mezes pouco mais ou menos; e para que chegue ao conhecimento do respeitavel publico, fez o presente annuncio.

Antonio Ferreira da Costa Braga.

Quem precisar de uma preta cativa, a qual lava, cozinha, engoma sufrivelmente, e é bastante carinhoza para pensar crianças; dirija-se a rua Direita, lado do poente, segundo andar D. 27.

Aluga-se um armazem, sito na rua da Lapa no Recife, para assucar, do que tem servido até o presente, e muito proprio para outro qualquer estabelecimento; a tratar na rua do Aragão D. 12.

Quem precizar de um caixeiro portuguez, para tomar conta de alguma venda por balanço, dirija-se a rua Direita, lado do Livramento.

Preciza-se de um menino, de idade 10 a 11 annos: na praça da Boavista, D. 15, primeiro andar.

Roga-se aos Srs. Francisco de Paula Lopes Vianna, Luiz Fereira dos Santos, e Angelo da Silva Pedrozo, de virem a rua do Queimado D. 16, a negocio de seu interesse.

Quem precizar de um caixeiro de idade 14 a 15 annos, para rua, ou mesmo para loja de fazendas, queira annunciar sua morada para ser procurado.

Quem precizar de roupa lavada e engommada, com asseio e perfeição; dirija-se a Soledade, D. 2, lado esquerdo.

A pessoa que annunciou no Diario de sabbado 3 do corrente, querer comprar uma preta idoza; dirija-se a praça da Independencia, loja n. 2.

Quem precisar de duas rotulas em bom uzo, feitas a moderna, e por preço commodo; dirija-se ao atterro da Boavista, D. 29, padaria de Francisco Gonçalves Rego.

Precisa-se de um caixeiro para uma venda, que preste fiança a sua conducta, e não tenha mais de que 14 a 15 annos; e se for destes chegados agora melhor; a tratar na rua do Amorim, no bairro do Recife, venda de Antonio João Ramos.

Quem precisar de um homem de idade de 45 annos para administrador de algum estabelecimento, ou caixeiro de rua, para o que dá fiador a sua conducta; dirija-se a rua da praia, serraria junto ao tanque d'agoa.

Arrenda-se um sobrado de 4 andares, e armazem lagiado, muito fresco cito no Forte do Mattos rua de José da Costa, com frente para o mar, e proprio para qualquer Sr. Negociante estrangeiro, por ter a sala detraz do primeiro andar bom depozito para fazendas, tendo as janellas grades de ferro, e por isso com bastante segurança: os pertendentes, dirijão-se a rua da Cruz n. 61 segundo andar, que acharão com quem tratar, ou todo o predio, ou quaes quer dos andares em separado.

Avisos Maritimos.

PARA O MARANHAO' segue viagem com muita brevidade o Bergantim Aventura, Cap. Francisco Cardia Fonseca; quem quiser carregar ou ir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao mesmo Capitão, ou ao seu consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Leilão

Que faz Brandes a Brandis, por intervenção do Corretor Oliveira, de um sortimento de ferragens grossas, cutilerias, e miudezas, Quarta feira 7 do corrente as 10 horas da manhã no seu armazem da rua da Cruz n. 4.

Que fazem Andrade, Castro & Fonceca, no dia 7 do corrente, de 25 saccos de arroz, e 24 barricas de tapioca; no armazem de Antonio Joaquim Pereira, junto ao caes da Alfandega.

Que faz o Corretor Oliveira, de um completo sortimento de Fazendas Inglezas e Francezas, que se venderão pelo maior lanço que se offerecer, consistindo, em madapoloens, Cassas pintadas, brins intrançados, gangas, fustoens para colletes, riquissimas mantas e pescocinhos de Filó, collaretes ditos, vestidos de cassa, cambraia, e de Filó, Vestuarios de cassa, e merinó para meninas, luvas para Snra., fitas de garça e de cinto de excellentes padroens cintas de algodão e seda, fitas pretas com cruzes para pescoço de Snras., alfinetes para o peito, e para cabeça, fivellas para cinto, chaves para relogio douradas, trancellins dourados e prateados, lacre, ricas guarnições de papel para forros de sallas, lindissimas medalhas emblematicas da coroação de S. M. o Sr. D. Pedro segundo, papel grande para imprimir com lindo dezenho tambem da coroação, botoens muito bem dourados com a effigie do mesmo augusto Imperador rodeada de Estrellas dentando as Provincias do Imperio da Santa Cruz, e innumeros outros objectos de gosto Quinta feira 8 do corrente as 10 horas da manhã no seu armazem na rua da Cadeia, n. 34, primeiro andar.

Que fazem Smith Herbertt por intervenção do Corretor Oliveira, e por conta de quem pertencer, de cerca de cem barricas de bolaxa, e 500 de farinha no estado em que se achão, desembarcados de bordo da Barca Ingleza Science arribada a este Porto com agoa aberta na sua actual viagem de Nova York com destino a nova Hollanda: Amanhã 6 de Julho, as 10 horas, de manhã no armazem do Snr. Mendonça no Forte do Mattos.

Compras

A Ladainha de N. S., com todas as suas estampas, desde o principio até Regina Sanctorum omnium; quem a tiver, annuncie para ser procurado.

Alguns Livros de Cirurgia e Medicina, Diccionario da ultima edição, que já tenha algum uzo, e a obra de Manual fazendeiro: quem a tiver, annuncie.

Uma corrente de bom ouro sem feitio: quem tiver, annuncie.

Vendas

Uma negrinha de idade de 15 annos, cose sofrivel, e he recolhida, outra de nação, de idade de 20 annos, cozinha e lava de sabão; na rua direita D. ao lado do Livramento.

Tres escravas com habilidades, idade 18 a 20 annos, bonitas figuras, tres molecotes de idade 13 a 15 annos bonitas figuras, e sem vicio ou achaque algum, um escravo de nação mussambique, bonita figura, idade 20 annos, 4 ditos, e 1 bom molecão, idade 18 annos; na rua d'Agoasverdes D. 33.

Tres duzias de cadeiras, 2 camapés, 2 bancas, obras americanas: na rua Nova, loja de marceneiro, junto a Igreja da Conceição dos Militares.

Uma negra de 18 a 20 annos, nação benguella, e sem vicios, e por preço commodo; no becco do azeite de peixe, forte do mattos, casa defronte do armazem de assucar do Snr. Capitãozinho, no 1. andar, a vista do comprador se dirá o motivo da venda.

Sementes de coentro, e outras muitas sementes de ortaliça, e gomma d'ararута na praça da Boavista D. 26.

Um optimo violão todo trastejado de prata, com a sua competente caixa toda forrada de baeta: na rua das Laranjeiras, sobrado junto ao Peixoto.

Uma armação para loja de fazendas, ou para outro qualquer estabelecimento, tendo a caza comodos para familia, e um grande quintal, a pessoa que pretender, dirija se a rua Direita D. 57.

Tabuado de pinho de costado e costadinho, assoalho de 1 a 3 polegadas de grossura, dito de meia polegada a 5¼ de grossura, proprio para forro de caixa e fundos de barricas, vergontas de pinho da Suecia, de boa qualidade, remos de faias proprio para botes, lanxas, balanças com correntes de ferro, proprios para armasem de assucar, bolaxas americanas em barricas, e arroba 1920, umas cazas terreas no beco do Padré, quina que volta para a rua do Fogo, tudo por preço comodo: no Forte do mattos, armasem do Vianna.

Uma venda com poucos fundos, com commodos para familia, sita nos Affogados no largo da Paz, portas encarnadas, e portaes amarelos; a tratar na mesma.

O verdadeiro unguento Santo para queimaduras, feridas, ou chagas, vende-se na rua Nova defronte da Conceição, n. 103. Este unguento tendo-se vendido todo o que veio o anno passado, e tendo sido muito procurado pelos seos milagrozos effeitos chegou agora novamente de Lisboa.

Oito pipas com agoardente de 20 a 21 grão bem acondecionadas; na rua do Rozario estreita, venda da quina que volta para a rua das Trincheiras, D. 33.

Um Piano novo de muito boas vozes, dentro do Recife rua do Amorim, na venda da quina do Snr. Ramos.

Um cavallo russo, muito grande, optimo para carro, ou carrinho por ser bom trotador; na rua da Cruz, D. 4, ou no beco da Guia, estribaria do Alemão.

Um escravo de nação Angolla, sem vicios nem achaques, proprio para qualquer serviço; na rua da Cadeia caza de Cambio, n. 48.

Duas canoas, uma que foi d'agoa e outra aberta, proprias para carregar entulho; na rua da Concordia, casa da quina, onde tem o titulo da mesma.

Um carro Inglez de quatro rodas, e para dois cavalos com todos os pertences, ultimamente chegados de Londres, e feito na maior fabrica, sendo forte, e ao mesmo tempo maneiro; no Aterro da Boa-vista na Coxeira do segeiro Miguel.

Tres mastros de oitenta palmos de comprido, e bastante grossura sendo todos de sapucaia de pilão; na rua do Livramento, venda D. 23, que achará com quem tratar, pelo menos preço.

Um escravo que tem 20 annos de idade; na rua do Rozario estreita, D. 33.

Uma preta ainda moça, lava de varrella, e propria para vender na rua; na rua do Collegio, D. 3, casa do Tenente Coronel Costa Rebello.

Uma taberna com poucos fundos, sita da rua de Apollo defronte do Porto das canoas; a tratar na mesma.

Lindos Globos dourados, para lamparinas, muito proprios para as cazas de familia, tanto pelo seu asseio, como por sua comodidade, por preço muito commodo; na rua Direita loja de miudezas, confronte ao beco da Penna, e na pracinha do Livramento, loja de fazenda, D. 26.

Um escravo crioulo, com idade de 22 annos, de bonita figura, e com o officio de tanoeiro; na rua da Cruz, Botica n. 23.

Chapeos de sol para meninas a 2$000 reis, cambraias bordadas de flores a 400 reis a vara, brim liso escuro para calças a 200 reis a vara, pano de costa muito largo a 400 reis o covado, riscadinhos muito finos a 160 reis o covado; na rua do Queimado loja de Carires & Sette, D. 13.

Uma propriedade na rua de S. Miguel dos Affogados D. 38 com muitos commodos, e chãos proprios, procure na rua da Gloria Decima 46.

Escravos Fugidos

Segunda feira 28 de Junho p. p. fugio um preto por nome Antonio, nação angolla, e falla tambem lingoa da costa, idade 50 annos, é muito conhecido por andar vendendo flores de casticiçes, e á noticias que anda aqui na praça nos calugís; levou vestido camisa de madapolão nova, e outra de baeta azul, calça de brim pardo, e chapéo de pello preto: os Srs. Capitães de campo em o achando levem-no atraz da Matriz da Boavista, na 1 caza do lado esquerdo, indo da praça, que serão bem recompensados do seu trabalho.

No dia 1. de Maio p. p. fugio uma negra de nome Izabel, já idoza, nação cammundongo, levava um vestido de chita azul já velho, com palmas amarellas, pano da costa vermelho, camiza de algodãozinho, a boca um pouco grande, nariz regular, olhos fundos avermelhados, os 4 dentes da frente quadrados e fição botados para fora, altura regular: roga-se a todas as Authoridades policiaes ou capitães de campo, qual noticia della levem-a no Manguinho, venda grande da gameleira, que serão bem recompensados.

Fugio no dia 4 de Fevereiro do corrente anno, um negro de nome João, gentio d'angolla, idade 35 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, barbado, falla grossa apressada, uma orelha furada por detraz dos hombros, nas pazes tem signaes da terra delle, uma sicatriz sobre os rins; levou vestido camiza de algodãozinho, calça de brim branco remendada, sabe fazer trança e chapéo de palha; por tempo, quando anda a junta de uma peana dá um estallo; tem por costume andar pelo campo vendendo frutas e ortaliça, servente de pedreiro, e sabe tambem caiar: roga-se a todas as pessoas a quem o pegar leve-o a Soledade, sobrado de um andar com mirante, que será bem recompensado.

O abaixo assignado declara ao publico, que no dia primeiro do mez de Abril, do anno, fugio, ou furtarão uma sua escrava de nome Margarida, a qual escrava tem os signaes seguintes, he baixa, o corpo um tanto reforçado, e bem pretinha, o rosto groceiro, e meia beiçuda, tem um oito de conta em um dos peitos, e estes atacados, e nas costas dois ou mais calombinhos, tem falta de um dente na parte de sima na frente da boca, esta escrava o seo primeiro Snr. foi Antonio Machado Dias, que existe hoje em sua fazenda na Commarca Garanhuns denominada — o Corrente —, tendo-a dado em dote a seo genro Raimundo Jose Pereira Bello, de quem o annunciante a ouve por compra, por intermedio de outra pessoa; o abaixo assignado roga por tanto as authoridades policiaes, ou outra qual quer pessoa do povo, que virem, ou tiverem noticia da dita escrava hajão de aprender, e leva-la ao segundo andar do sobrado, D. 68, no largo de N. S. do Terço nas cinco Pontas, que recompençará generozamente.

No dia 29 de Junho proximo passado, desappareceo um preto, de nome Francisco, nação mussambique, com os signaes seguintes: boa estatura, secco do corpo, tem ambas as orelhas furadas, que cabe a ponta de um dedo pelos furos, tem o dedo polegar da mão direita com uma sicatriz inda de fresco; levou calças de brim, e camisa de algodãozinho com as mangas cortadas pelo meio; quem o aprehender, leve-o a rua do Livramento, casa n. 1, a fallar com João Ignacio do Rego, que será generosamente recompensado.

Fugio no dia 14 de Maio do corrente anno, um preto por nome João do gentio de angolla levou vestido camisa de xila e calça de brim ja uzada, sendo baixo e cheio do corpo beiços grossos meio fulla, qualquer capitão de matto que o pegar, leve no principio do atterro dos affogados no sobrado de cima que será bem recompensado.

Movimento do Porto

NAVIO SAHIDO NO DIA 2.

Maranhão; Brigue Escuna Nacional Laura; Capitão Luiz Ferreira da Silva Santos; carga assucar.

PREÇOS CORRENTES

GENEROS.	ARTICLES	PREÇO	POR	Avaliaç	POR	OBS
AÇO de Milão	Steel Milan	$ 15$000	Ql.	12$000	Ql.	Ab
Agoa raz	Spirit of turpentine	1$000	Gl.	$200	Lb.	
Agoardente 25.° gr	Brandy 25.°	1$000 1$100	Gl.		Pp.	
Alcatrão Sueco	Tar Swedish	$ 6$400	Bl.	8$200	Bl.	
Alfazema	Lavander	4$000 4$800	Ar.	2$400	Ar.	
Alpista	Canary Seed	18$000 20$000	Br.	3$200	Br.	Eff
Alvaiade	White lead	4$000 4$700	Ar.	15$000	Ql.	
Amarras de ferro conf. suas v.	Cables-chain acc. to size.	$100 $120	Lb.	12$800	Ql.	
Amendoa doce com casca mole	Sweet almonds soft shell	4$000 4$600	Ar.	4$000	Ar.	Ab
Ancoras e ancoretes	Anchors and grapnels	$ $120	Lb.	10$240	Ql.	
Aniagem	Creguellas	$240 $360	Vr.	$300	Vr.	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	$ $120	Lb	220 300	Lb.	
„ de latão	Brass „ „	$540 $750	„	$500	„	
Arcos de ferro	Iron hoops	$ 8$000	Ql	6$400	Ql.	
Arroz pilado estrangeiro	Rice white	$ $	„	1$440	Ar.	Nb
„ „ Nacional	„ of the country	1$600 2$600	Ar.			
Azeite doce do Mediterraneo	Oil olive	$ 2$800	Gl.	200$000	Pp.	F.
„ de Portugal	„ Portugal	$ 2$800	G.	200$000	Pp.	F.
„ de Peixe	Whale oil	$800	„			
BACALHAU	Codfish	$ 9$800	Ql.	8$000	Ql.	
Bacias de latão	Brass basins	$560 $600	Lb.	$480	Lb.	
Barricas vasias em pè	Flour Barrels	$ 1$520	ũa	$600	ũa	P.
„ „ abatidas	shooks	$ 1$000	„	$600	„	Eff
Batatas	Potatoes	$ $	Ar.	$640	Ar.	Nb
Bezerros Francezes	Calf skins, French	32$000 36$000	Dz.	52$000	Ar.	Nb
Breu	Rosin	$ 5$000	Br.	3$200	Ql.	Nb
Brim da Russia de 30 Varas	Ravens duck Russian	$ 13$000	Pç.	10$000	P.	
„ „ a imitação	„ imitation	$ 10$000	„	10$000	„	
Bolaxa fina	Bread pilot	8$000 9$000	B.	4$000	Ar.	
„ ordinaria	„ navy	$ 7$000	„	1$600	„	
Bolaxinha	Crackers	4$800	Bl.	4$000	Bl.	F.
CABOS de linho de patente	Cordage Patent	15$000 20$000	Ql.	18$000	Ql.	Nb
„ „ de Cairo	Coir Cordage	$ 19$000	„	18$000	„	Nb
Caffe'	Coffee	4$200 5$000	Ar.			Nb
Carne secca do Rio-grande	Beef dried, Rio grande	2$000 2$200	„			
„ „ de Montevideo	„ „ Montevideo	2$100 2$500	„	1$600	Ar.	Nb
„ de vacca selgada	Beef Salted	$ 20$000	B.	2$500	„	
„ de Porco	Pork Salted	$ 28$000	„	3$000	„	
Carneiras Francezas de cores	Sheep Skins French col.	$ 27$000	Dz.	14$000	Dz.	F.
Carvão de pedra	Coal	$ 10$000	To.	12$000	To.	Ab
Cera amarella d'Angola	Yellow wax	$ $650	Lb.	$600	Lb.	V.
„ branca	„ white	$800 $820	„	$600	„	
Chá Hisson	Tea Hysson	2$200 2$360	„	1$000	„	F
„ perola	„ Pearl	2$200 2$560	„	1$280	„	Ab
Cerveja branca	Ale bottled	$ 4$000	Dz.	4$000	Dz.	
„ preta	Porter	$ 4$000	„	4$000	„	
Chumbo em barra	Lead in bars	$ 14$000	Ql.	10$000	Ql.	F.
„ em lençol	„ Sheet	$ 16$000	„	10$000	„	F.
„ de munição	„ Shot assorted	$ 16$000	„	15$000	„	
Cobre para caldeireiro	Braziers copper	$ $580	Lb.	$450	Lb.	
„ „ forro e pregos	Sheathing and nails	$580 $600	„	$480	„	
ENCHADAS	Hoes	$ $600	ũa	$120	Lb.	
Enxofre em canudo	Brim-stone	$ 1$500	Ar.	1$400	Ar.	
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	$ 4$400	ũa		Fa.	Ab
Estopa	Bagging	$160 $170	ya	$160	Co.	F
Erva-doce	Anise seed	$ 4$000	Ar.	3$200	Ar.	eff.
Estanho	Pewter	$ $440	Lb.	$300	Lb.	Eff
FARINHA Amer. nova	Flour new Amer	13$000 14$000	Ba	16$000	Ba.	Nt.
„ velha	„ old ditto	12$000 13$000	„	„	„	Nb
„ Franceza	„ French	16$500	„	„	„	
„ Trieste	„ Trieste SSSF	$ $	„	„	„	
„ Baltico	„ Baltic	$ $	„	„	„	Nb
Feijão	Beans	$ 14$000	„	2$400	Alq	
Folha de Flandes	Tin plates assorted	17$000 19$000	Sa	16$000	Cx.	
„ de ferro Inglez	Sheet Iron	$ 9$000	Cx.	8$000	Ql.	
Fio de vella	Twine sail maker	$400 $440	ũa	$400	Lb.	
„ Porrete	Pack tread	9$000 10$000	Lb.	6$500	Ar.	Nb
„ de Sapateiro	Shoe makere thread	$ $560	Ar.	$520	Lb.	
Ferro inglez em barras	Iron Eng. in bars	$ 7$000	Lb.	5$000	Ql.	

GENEROS	ARTICLES	PREÇO	POR	Avaliç	POR	OB
Ferro da Suecia	Iron Swedish	$ 9$000	Ql.	7$000	Ql.	
GARRAFAS pretas	Bottles black	9$000 10$000	Gr	12$000	Ct.	F.
Garrafoens empalhados	Dami-johns	$700 $750	Hu	240 700	um	
Genebra em botijas	Gin in jars	$ 2$640	Dz.	3$000	Dz.	F.
LONAS da Russia largas	Russian wide	$ 28$000	Pç.	20$000	Pç.	
„ „ a imitação	„ „ imitation	22$000 24$000	„	20$000	„	
„ inglezas estreitas	„ English narrow	15$000 16$000	„	12$000	„	
Louça ordinaria ingleza	Earthenware	165	pc.		p c.	Ab
MANTEIGA ingleza	Butter English new	$ $640	Lb.	$300	Lb	
„ Franceza	„ French	$360 $140	„	$300	„	F.
Machados do Porto	Portuguese axes	$450 $480	um	$300	um	F
Massas sortidas	Maccaroni and verm.	3$000 3$500	Ar.	3$200	„	Ab
Milho	Indian Corn	4$500 5$000	Alq	$	Alq	Ab
OLEO de linhaça em cascos	Oil linseed in pipes	$ 1$400	Gl.	$130	Lb.	
„ em botijas	„ „ in jars	$ 1$500	„	$ 50	„	
Panno de linho de Feira	Portuguese linnen Fold	$500 $540	Vr.	Factura	Vr.	
Papel de peso coroinha	Paper toter	2$400 2$800	Re.	3$600	Re.	
„ almaço asul 1.ª	„ almasso blüe 1	$ 3$200	„	2$800	„	
„ „ 2. e 3.	„ „ 2. e 3.	2$600 3$000	„	2$800	„	F.
„ „ branco	„ „ white	$ 2$400	„	1$900	„	
„ florete	„ florete	1$800 2$000	„	1$800	„	
„ „ 2 „	„ „ 2. „	$ 1$600	„	1$800	„	
„ de embrulhar marca g.	„ Wrapping large.	1$400 1$600	„	1$600	„	
„ „ pequena	„ „ Small	$ 1$200	„	$600	„	
Papelão	Pasteboard	3$600 4$000	M.	2$400	Ar.	
Parnahibas	German cutlasses	$ $560	Hu	$800	Hu	
Passas	Muscatel rasins	$ 5$000	Cx.	3$200	Ar.	
Pimenta da india	Black pipper	$ $160	Lb.	$150	Lb.	
Pixe da Suecia	Pitch Swedish	12$000 13$000	Ba.	10$000	Ba.	Ab
Polvora	„ Gunpowder	$ $520	Lb.	$450	Lb.	
Potassa d'America	Pot ash American	$150 $160	„	$200	Lb.	
„ da Russia	„ „ Russian	$ $180	„	$200	„	
Pregos caibrar	Nails 4 in	$ 4$500	Mi.	10$000	Ql.	
„ caixar	„ 3 „	2$100 2$200	„	16$000	„	P.P
„ ripar do Reino	„ 1 1/2	$ $800	„	16$000	„	
„ da terra	„ 1 1/2	1$000 1$100	„	16$000	„	
„ de construcção	„ 5 o/o 8 in.	$ $085	Lb.	8$500	„	
Prezuntos do Porto	Hams Oporto	9$600 10$500	Ar.	5$120	Ar.	
„ de outras partes	„ others	6$000 9$600	„	5$120	„	
Paios de Lisboa	Susages Lisbon	3$000 3$200	Dz.	2$400	Dz.	Nb
QUEIJOS Flamengos	Cheesse dutch	$ 1$000	Hu	$600	Hu	Nb
RAPE da Bahia	Snuff Bahia	1$000	Lb.			
„ de Lisboa	„ Lisbon	2$800 3$[illegible]00	„	4$000	Lb.	Nb
Retroz	Sewing Silk	7$000 8$000	„	8$000	„	Nb
SABAO' amarello	Soap yellow	$ $100	„	3$840	Ar.	
„ do Mediterrano	„ Mediterranean	$120 $140		3$840	„	
Salitre refinado	Saltpeter refined	$ $200	„	5$000	Ar.	Nb
Sal Estrangeiro alq. velho	Salt old alqueire	$800 1$000	Alq	1$500	Alq	
Salça parrilha	Salsaparilla	$ 20$000	Ar.	10$000	Ar.	
TABACO maependim	Tabaco Maependim	2$800 3$500	Ar.			
Taboado de pinho	Pineboards	$ $045	Pe.	7$ 17$	Pè	
Toucinho de Santos	Bacon	3$200 4$000	Ar.	$	Ar.	
„ de Lisboa	....	$ 8$000	„	2$600	„	Ab
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	41$000 48$000	Pp.	60$000	Pp.	F.
„ do Mediterraneo	„ Mediterranean	30$000 35$000	Pp.	60$000	Pp.	
Vinho de Lisboa tinto PRR	Wine Lisbon P. RR	$ 115$000	„	150$000	„	
„ „ Branco	„ „ White	$ 115$000	„	150$000	„	
„ „ outros autores tinto	„ other brands	70$ 100$000	„	95$000	„	
„ „ Malaga secco b.p. P.	„ Malaga „ P. „	$ 105$000	„	85$000	„	Ab
„ „ Cette tinto	„ Cette red „	$ 7$000	„	80$000	„	Nb
„ „ Espanha	„ Catalonia „ „	$ 75$000	„	85$000	„	Nb
„ „ Sicilia	„ Sicily „ „	$ 60$000	„	110$000	„	Nb
„ „ Pip. Cat.	„ Span. Pipe	$ $	„	110$000	„	
„ Muscatel	„ Muscatel	$ $	„	100$000	„	
„ „ engarrafado	„ bottled	4$500 5$000	Dz.	2$400	Dz.	
„ Bordeux „	„ claret „	5$000 12$000	„	132$000	P.	Nb
„ Champagne „	„ Champaigne „	15$000 22$000	„	360$000	„	
Vidro p. v. de c. de 100 pes.	Window G. p. 100 sq. f	10$000 11$000	Cx.	$070	pè.	Nff
Vellas de Spermacete	Candles spermecety	$ $800	Lb.	$500	Lb.	Nb
„ de cebo	„ tallow	$200 $220	„	6$400	Ar.	

EXPORTAÇÃO	ESPORTS.	Preço da Praça	POR	Avaliaç	POR
Agoa-ardente Caxaça	Rum	40$000 45$000	Pipa	40$000	Pipa
Algodão 1. sorte	Cotton 1. quality	6$300 6$400	Arr	6$600	Arroba
„ 2. „	2.	5$300 5$400		5$600	„
Assucar b. encaixado. 1. sorte	Sucar in cases white 1. q.		„	1$900 1 q	„
„ „ „ 2. „	„ „ 2. „	500 a 600	„		„
„ „ „ 3. „	„ „ 3. „		„		„
„ „ „ 4. „	„ „ 4. „		„	1$500 2	„
„ „ „ 5. „	„ „ 5. „		„		„
„ „ „ 6. „	„ „ 6. „	600 a 700	„		„
„ Mascavado „ 1. „	„ „ brown 1. „		„	1$500 1 q	„
„ „ „ 2. „	„ „ „ 2. „		„		„
„ Branco embarricado Novo	„ inbarrels whites	1$800 2$100	„		„
„ Mascavado „ „	„ „ brown	1$000 1$400	„		„
„ branco em sacos					
„ mascavado „		$ $			
Couros Secos Salgados	Dry salted hides	$ $110	Libra	2$680	Hum
Meios de Solla	Tanned hides	2$000	Hum	2$000	„
Chifres da terra	Ox-horns	3$000	Cento	3$200	Cen
„ do Rio Grande, novilho	....	6$000			

FRETES.

Assucar

Para Liverpool . . . . . £ 3. 0. 0 por Ton. e 5 o/o primagem — Effetuado
„ Canal entre Hamburgo e Havre . . £ 3. 0. 0 „ „ — Nominal
„ „ incluindo portos Inglezes . . £ 3. 0. 0 „ „
„ Genova . . . . . £ 3. 0. 0 „ „
„ Hamburgo . . . . . „
„ Baltico . . . . . „
„ Trieste . . . . . £ 4. 0. 0. effectuado „ „
„ Estados Unidos . . . . . £ 1/2 o/o „ „
„ Portugal . . . . . 200 a 250 Reis por @ sem primagem.
„ França . . . . . 70 a 80 francos por Ton e 10

Algodão

„ Portugal . . . . . 600 por @ sem primagem
„ França . . . . . 300 reis por @ e 10 o/o — Cambio 160 rs. por 1 F.
„ Inglaterra . . . . . 3/4 por e 5 o/o Effetuado
„ Barcelona . . . . . 500 reis por @ e 10 o/o — „ 800 rs. o peso

Couros

„ Inglaterra . . . . . £ 3. por Ton e 5 o/o por cento Nominal
„ França . . . . . 200 reis cada um e 10 o/o — Cambio 160 rs. por 1 Fr.
„ Estados Unidos . . . . . 3/4 o/o e 5 o/o

OBSERVACOENS.

Todas as mercadorias estrangeiras pagão 15 por cento de direitos, a excepção do chá, e polvora que pagão cincoenta por cento sobre as avaliacões da pauta geral do Imperio e alguns sobre o valor dado pela parte. Alem destes direitos pagão mais 5 por cento de armasenagem addicional e expediente Mas as cambraias de linho, rendas de filó de seda e linho, obras de outro e prata, pedras preciosas, e canotilho de prata, e ouro, são isentas da armazenagem addicional, e só pagão 1 1/2 p c. de expediente. São isentas de direitos as maquinas ainda não uzadas no lugar; porem pagão os 5 por cento de expediente e armazenagem adcional.

Concedem-se 4 mezes de armazenagem livre as fazendas seccas aos generos de estiva 30 dias, e aos liquidos contidos em cascos 10 dias, e findos elles pagão pela demora que tiverem na Alfandega na razão de 1/2 por cento ao mez.

Os vinhos e bebidas espirituosas importadas de paizes que não tem tratado com o Brazil, pagão direitos de 50 por cento sobre as avaliaçoens, incluindo-se nestes 1 1/2 por cento de expediente. Pagão mais 5 1/2 de armazenagem addicional

Todas as bebidas espirituozas pagão de consumo na Provincia 40 reis por canada excepto agoa-ardente de fabrico nacional, que paga só 20 por cent sobre o valor

Para atestos e quebras concedem-se á os despachos de liquidos os seguintes abatimentos; a saber 1 de 5 por cento em garrafas; de 5 por cento em botijas, de 1 por cento em casco e garrafoens

O Carvão de pedra he izempto de direitos, e só paga 5 por cento de expediente, e armazenagem

Os direitos de exportação pagão-se sobre a avaliação d'uma pauta semanal na razão seguinte — Assucar 10 por cento; Algodão, Café, e Fumo 12 por cento; Agoa-ardente, couros, e todos os mais generos 7 por cento. Alem destes direitos pagão as taxas de 160 reis em cada caixa, de 40 reis em fecho, de 70 reis em cada barrica, ou saco de assucar; e de 40 reis em cada saca de algodão

Couros, e todos os mais generos são livres de direitos para os portos do Imperio, a excepção do Algodão, Assucar, Café, e Fumo, que pagão 5 por cento, e as taxas por volume.

Os metaes preciosos, nacionaes ou estrangeiros, em barra ou amoedados, e o ouro em pó pagão 2 por cento sobre o valor corrente no mercado

Os escravos exportados pagão 5$000 por cada um.

REVISTA COMMERCIAL

CAMBIO — Conserva se a 31 d. por mil, poucas transaçoens.
ASSUCAR — Sem alteração aos preços citados
ALGODÃO — Poucas entradas, e vendas a 6$300 e 6$4[illegible]0.
COUROS — As Conserva-se a [illegible] 10 por libra.
BACALHAU — Dous carregamentos que aqui tocarão seguirão para o sul e forão offerecidos a 10$000 a peso de 30 dias, ficou um outro pequeno carregamento de 800 barricas que consta ter-se vendido a 9$800. O carregamento mencionado na ultima revista, consta ter obtido de 10$200 a 10$500.
FARINHA — Tem se vendido a gumas porçoens em leilão a variada o navio Science a preços que regulão 9$500. Uma porção de 400 barricas do Havre, de Baron obteve 16$500.

RECIFE; NA TYPOGRAFIA DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA — 184[illegible]